

DECRETO Nº 47 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCESSO SELETIVO 02/2022 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE FERREIROS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei Municipal 952/2017 e Lei Municipal 1.086 de 15 de Dezembro de 2021, e,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal de 952/2017, que dispõe sobre as contratações temporárias e processo seletivo;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal 1.086 de 15 de Dezembro de 2021, que acrescentou o § 4º a Lei 952/2017.

CONSIDERANDO, os termos da medida cautelar PROCESSO TCE-PE Nº 20100898-1, bem como o Decreto Municipal nº 057/2020;

CONSIDERANDO, os termos do Decreto Municipal 55 de 28 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO, os termos do relatório preliminar de inspeção, procedimento interno nº PI2201194 e-AUD nº 16363 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO, o relatório final do processo emitido pela Comissão do Processo Seletivo referendando a legitimidade do objeto do edital nº 002/2022, bem como o resultado final;

CONSIDERANDO, os termos do DECRETO Nº 41 de 29 de DEZEMBRO DE 2022 que homologou o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE FERREIROS**;

RESOLVE:

Art. 1º -PRORROGAR, por 06 (seis) meses, para que surta os devidos efeitos jurídicos, o prazo do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, para contratação de diversos cargos em Designação Temporária (DT) para atendimento de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Ferreiros-PE.

AV. FRANCISCO FREIRE DA SILVA, N 32, FERREIROS-PE | CEP: 55880-000 | FONE: (81) 3657.1156

AV. FRANCISCO FREIRE DA SILVA, N 32, FERREIROS-PE | CEP: 55880-000 | FONE: (81) 3657.1156

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

Art. 2º - O resultado final do Processo na Inteira, encontra-se publicado nos endereços eletrônicos do portal da transparência do Município de Ferreiros, bem como no Diário Oficial dos Municípios—AMUPE

Art. 3º-As prorrogações dos contratos ou mesmo contratações dos candidatos aprovados ocorrerá de acordo com a conveniência e necessidade do serviço público municipal, obedecendo a ordem de classificação.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 29 de dezembro de 2024.

Registra-se, Publique-se.

Ferreiros em 27 de dezembro de 2024.


JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Ferreiros